Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5672/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/00300/2012
PROTOCOLO	:	1236920
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC
RESPONSÁVEL	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.022/2011
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	EBR INDÚSTRIA GRÁFICA E BENEFICIAMENTO DE PAPÉIS LTDA; REZENDE E DINIZ NETO LTDA.-ME; RISA COMERCIAL LTDA.-ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS